



ID: 5E91326B4EE4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA / ALTOS/PI
Criado através da Lei nº 068/2002 e Lei nº 340/2015
Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, s/n – Centro / Altos
CNPJ: 42.108.996/001-01

RESOLUÇÃO Nº 18/2024 Altos (PI), 20 de março de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto
Proteção e Promoção do Adolescente em
Altos-PI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal nº 0068, de 10 de junho de 2002 e na Lei Municipal nº 340/2015 de 30 de junho de 2015, e tendo em vista da deliberação da plenária realizada dia 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto Proteção e Promoção do Adolescente em Altos-PI; a inclusão do projeto no Plano de ação e no Plano de Aplicação do fundo que serão elaborados para o exercício de 2025; encaminhar o projeto para inclusão no projeto de Lei Orçamentária Anual do município para o ano de 2025, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal e se compromete a realizar as entregas programadas anualmente pelo edital Amigo de Valor.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jakqueline de Araújo Braga Monteiro
Jakqueline de Araújo Braga Monteiro
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinatura dos Conselheiros:

Cantina Ribeiro Paz Soares
Jakqueline de Araújo Braga Monteiro
Maria Ingrid Barbosa Santos
Evando Masta de Sousa Pilon
Andréia Antonina Fomieu Pardo

ID: 325F29481D014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPEALTOS - PI
Criado através da Lei nº 426, de 27 de abril de 2021
CNPJ: 41.863.792/0001-68

RESOLUÇÃO Nº 23/2024 Altos (PI), 08 de abril de 2024

Dispõe sobre a aprovação no Edital Programa
Parceiro do Idoso edição 2024 do Projeto
PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA PESSOA IDOSA
EM ALTOS - PI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 185/2007 de 27 de maio de 2007 e Lei Municipal nº 425/2021 de 27 de abril de 2021, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 08 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA PESSOA IDOSA EM ALTOS -PI para participar do Edital Programa Parceiro do Idoso edição 2024; a inclusão do projeto no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo que serão elaborados para o exercício de 2025, encaminhar o projeto para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual do município para o ano de 2025, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal e se compromete a realizar as entregas programadas anualmente pelo edital.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gilson Nunes de Sousa
Gilson Nunes de Sousa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

Assinatura dos Conselheiros:

Elaine Lucio de Alencar Viana
Cantina Ribeiro Paz Soares
Gilson Nunes de Sousa
Jana Alinne Costa Luz
Fernanda Gláucia Lima Martins

ENDEREÇO: Rua Lucrécio Avelino,120 centro
Altos- PI – CEP: 64290-000
E-mail: cmidosoaltospi@gmail.com

ID: 34CED5F959C54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS
RESULTADO FINAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PROFESSOR DE APOIO E PROFESSOR DE AEE
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTOS - SEMED, no uso das atribuições legais que lhe conferem, torna pública a 17ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- Documento de Identificação;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
- Curriculo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado;

DATA DA CHAMADA: 10 de Abril de 2024
HORÁRIO: CONFORME CRONOGRAMA I
LOCAL: Centro Administrativo/SEMED
Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, 4446, Q-B, Lote 1
Bairro: São Sebastião, Altos - PI, 64290-000

I. Os candidatos dos anos finais do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa e Educação Infantil e Professor de anos iniciais do Ensino Fundamental deverão comparecer à SEMED no dia 10 de Abril de 2024 das 08h às 13:30h

Ficam CONVOCADOS OS PROFESSORES abaixo relacionados, discriminados por área de atuação, a comparecer no endereço, horário e local, obedecendo o protocolo sanitário municipal, para lotação no quadro de vagas disponíveis, conforme resultado do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 03/2023

| ORDEM | NOME | CPF |
|-------|-----------------------------|----------------|
| 253 | MARIA LEIDINAR DE SOUSA | 046.104.413-73 |
| 254 | MARIA INGRID BARBOSA SANTOS | 063.800.313-08 |

| ORDEM | NOME | CPF |
|-------|------------------------------|----------------|
| 21 | ADALBERTO DAMASCENO PAIVA | 643.418.103-59 |
| 22 | SIMONE FERREIRA DE ARAUJO | 950.702.653-34 |
| 23 | FRANCISCA DA CHAGAS DE SOUSA | 028.354.193-81 |

Silvia



ID: FF4CA7E1A0394
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO**

2º Termo Aditivo

Contrato Administrativo nº 90/2022.

Procedimento Licitatório: nº 19/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar, visando atender a necessidade de rotas complementares do Município de Landri Sales - PI, coordenado pela Secretaria Municipal da Educação, durante 12 (doze) meses.

Contratante: Município de Landri Sales-PI.**Contratado:** MP DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 45.943.962/0001-12.

Objeto do aditivo: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – prorrogando o prazo de vigência do Contrato Administrativo até a conclusão de novo processo, de acordo com previsão contratual, conforme justificativa.

Data da Assinatura: 26/02/2024.**ONDE SE LÊ:** Data da Assinatura: 26/02/2024;**LEIA-SE:** Data da Assinatura: 30/01/2023.

ONDE SE LÊ: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – prorrogando o prazo de vigência do Contrato Administrativo até a conclusão de novo processo, de acordo com previsão contratual, conforme justificativa;

LEIA-SE: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – prorrogando o prazo de vigência do Contrato Administrativo até a conclusão de novo processo.

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, Nº 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
Fone: (89) 3542-1435 / E-mail: pm.lsa@hotmail.com / CNPJ: 06.554.117/0001-01